



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Reitoria
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

ATA 7/2020 - GAB/RET/IFSULDEMINAS

Ata da 88ª Reunião do Colégio de Dirigentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, realizada em dezessete de março de 2020. (1ª Webconferência)

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 13 horas e dezoito minutos, no Gabinete do Reitor e simultaneamente por Webconferência nos Campi: Inconfidentes, Machado, Muzambinho, Passos, Poços de Caldas, Pousa Alegre e nos Campi Avançados: Carmo de Minas e Três Corações, sob a presidência do reitor, professor Marcelo Bregagnoli, realizou-se a octogésima oitava reunião do Colégio de Dirigentes, a quadragésima quarta da gestão, estando presentes: Camilo Antônio de Assis Barbosa, Carlos Henrique Rodrigues Renato; Cleber Ávila Barbosa; Francisco Vitor de Paula; Gabriel Maduro Marcondes Pereira; Giovane José da Silva; Honório José de Moraes; João Olympio de Araújo Neto; João Paulo de Toledo Gomes; Luciano Pereira Carvalho; Luiz Flávio Reis Fernandes; Luiz Ricardo de Moura Gissoni; Mariana Felicetti Rezende; Renato Aparecido de Souza; Sindynara Ferreira e Thiago Caproni Tavares. Professor Marcelo Bregagnoli agradeceu aos gestores o atendimento para participação na Reunião, e salientou que no momento atual é preciso prevalecer o espírito de união entre as unidades. Marcelo Bregagnoli falou sobre a demanda que aconteceu no sábado com a publicação da Instrução Normativa Nº 19, de 12 de março de 2020 que Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19) e agradeceu a colaboração dos gestores na minuta da Nota informativa elaborada pelo IFSULDEMINAS. Falou ainda que depois da Instrução Normativa número dezoito, foram publicadas a Instrução Normativa número vinte, de 13 de março de 2020 e também a número vinte e um de 16 de março de 2020 que complementam as anteriores, e que a partir de agora, tudo será muito dinâmico. Falou ainda que a Reunião do Colégio de Dirigentes aconteceu em virtude dessa dinamicidade e agendou a próxima reunião do Colégio de Dirigentes para repassar aos gestores os assuntos discutidos na reunião decisiva entre Institutos Federais, Universidades, Ministério da Educação e Ministério da Economia em Brasília que acontecerá na quinta-feira, dia dezoito de março e reiterou que o momento não é pauta similar a greve e sim algo totalmente atípico no serviço público. A decisão coletiva principalmente via Fórum das Instituições Públicas de Ensino Superior do Estado de Minas Gerais (Foripes) de interrupção das atividades foi extremamente assertiva, a partir do dia dezoito de março. Marcelo Bregagnoli fez algumas colocações, que no momento da reunião do Foripes, os reitores do estado de Minas estavam com o subsecretário da Vigilância e Saúde de Minas Gerais e o Secretário da área de Epidemiologia. Relembrou que à dez dias atrás já tinha sido feita uma solicitação para que o IFSULDEMINAS começasse a elaborar uma minuta para tratar questões de Segurança Pública, Catástrofes e Saúde para que a Instituição pudesse empregar essa Resolução no meio acadêmico em certas situações. Falou que o uso do termo “ensino não presencial e remoto” é diferente de “ensino a distância” e salientou que não se deve confundir um com o outro. Na reunião do Foripes foi falado da incubação, das formas de transmissão e dos grupos de riscos e as porcentagens de mortalidades da Covid-19. Falou que o objetivo do Estado é evitar a curva aguda da doença pois nada é previsível. O objetivo da reunião foi a decisão pela suspensão de atividades presenciais, e ficou claro, que se acontecer a suspensão, em um ou dois meses não poderá retornar pois haverá um decreto maior proibindo o retorno. Marcelo Bregagnoli comentou que tinha colocado para o grupo de gestão que a crise poderia durar dois meses, abril e maio e na reunião foi falado que poderá haver uma mistura de sintomas e sintomatologias na época do frio e a possibilidade de estender o período até agosto. Marcelo Bregagnoli lembrou que em nenhum momento o Brasil passou por uma mobilização como essa e que a última vez que aconteceu algo parecido foi na época do Império. Falou ainda que não adianta nada parar, se a

mobilidade humana continuar. Falou que não poderá acontecer aglomerações e tem que ser respeitado a distância mínima de um metro e meio de entre as pessoas. Marcelo Bregagnoli falou também que na reunião de hoje será apresentado na matéria o “home office”. Marcelo Bregagnoli comentou que: “de nada adianta sair com as definições na reunião do Colégio de Dirigentes se as unidades fizerem de forma diferente. As ações entre as unidades deverão ser sincronizadas e as que fogem da Instrução Normativa vinte e um serão monitoradas pelo Ministério da Educação.” Falou ainda que seria uma falta de companheirismo uma unidade tomar uma ação em detrimento de outras, o momento é para se pensar e agir de modo conjunto. Pediu calma aos gestores e reforçou que a cada momento se tem novas determinações e reiterou que acontecerá uma próxima reunião do Colégio de Dirigentes na sexta-feira, pois na quinta terá uma reunião decisiva. “A comunicação tem que ser efetiva e sobretudo dentro da comunidade, cada um está observado a sua classe mas é necessário ver o lado do estudante.” Falou ainda das três ações principais, primeiramente ecoar o menos possível em cima do semestre, a segunda ação é não prejudicar o estudante e a terceira e mais importante de todas que é preservar a questão de saúde pública dentro de padrões e parâmetros cientificamente comprovados. “O trabalho deve ser coordenado e esse é o objetivo da reunião do Colégio de Dirigentes de hoje, ter um pensamento estratégico nesse momento. A economia poderá entrar em recessão e ser aplicado o contingenciamento além do bloqueio do orçamento. A questão orçamentária pós epidemia poderá impactar. Marcelo Bregagnoli citou a ação conjunta feita com a Receita Federal e o Campus Inconfidentes na produção de álcool em gel. O Material será produzido pelo Campus Inconfidentes a partir de bebidas alcoólicas apreendidas pela Receita Federal, cerca de 16 mil litros de bebidas apreendidas que serão transformadas em 5 mil litros de álcool em gel que serão distribuídos para instituições beneficentes, “é um exemplo que o IFSULDEMINAS está dando à sociedade” completou. Professor Marcelo falou ainda que, serão mantidos as bolsas e auxílios até o final de março e o que acontecerá depois disso será discutido posteriormente. Com relação às Escolas Fazendas de Inconfidentes, Machado e Muzambinho, há uma preocupação pontual dos gestores do que fazer para manter. Marcelo falou também da necessidade de um levantamento para saber se os alunos têm acesso à internet e se ele já foi dispensado, como fazer para saber se ele tem esse acesso. Falou da importância dessa análise e a Diretoria de Tecnologia da Informação da Reitoria já está verificando a viabilidade de aquisição de modems e chips de acesso à internet para os estudantes. Marcelo Bregagnoli falou que hoje o IFSULDEMINAS tem cerca de vinte e oito mil alunos e é importante garantir o acesso de todos às atividades remotas via internet. Marcelo Bregagnoli comunicou que o Diretor Gabriel Maduro fez um orçamento para contratação de internet 4G (chips sem o modem a vinte reais por três meses e seis meses a onze reais e quarenta e cinco centavos, com o modem três meses: cento e nove reais e seis meses cinquenta e seis reais). O Pró-Reitor Honório solicitou aos Diretores que notifiquem as empresas que fornecem alimentação dos campi: Passos, Poços e Pouso Alegre, Três Corações e Carmo de Minas, pois não justifica o pagamento se o aluno não está na unidade. Professor Luiz Flávio falou que a fazenda é um setor muito sensível devido aos animais e produção e perguntou se pode colocar como uma atividade essencial. Professor Marcelo respondeu que cada campi deverá definir quais atividades são essenciais em sua unidade. Comentou ainda que sairá uma portaria geral para todo o IFSULDEMINAS e cada unidade fará suas adequações e solicitou que não seja muito diferente uma unidade da outra. Marcelo Bregagnoli apresentou a Portaria 438/2020 do IFSULDEMINAS publicada ontem, 16 de março de 2020 que Determina no âmbito do IFSULDEMINAS as orientações para a interrupção, por prazo indeterminado, das atividades acadêmicas presenciais e sua substituição por atividades remotas, garantindo-se o suporte tecnológico - digital ou não - e pedagógico apropriados. Perguntou aos gestores se havia alguma dúvida no que se refere ao documento apresentado. Professor Giovane fez a apresentação da Instrução Normativa Pedagógica que trata das orientações para organização das atividades remotas, registros acadêmicos e outros procedimentos operacionais a serem adotados nas atividades de ensino, pesquisa e extensão no IFSULDEMINAS, em virtude do contexto de possibilidade de contaminação do Coronavírus. Professor Giovane perguntou se haveria alguma dúvida referente ao documento. Todos os Diretores elogiaram o documento e disseram que foi bem aceito pela comunidade. Professor Marcelo salientou a importância de se repassar de forma ativa para aos docentes para que todos tenham conhecimento. Professor Giovane comentou que a instrução normativa preserva o calendário acadêmico e com isso é provável que consigamos garantir aos nossos concluintes do integrado a realização do ENEM, bem como a inserção no mercado de trabalho de todos os estudantes concluintes. “O docente deverá tomar um certo cuidado no atendimento ao aluno, com webconferências e ter uma certa sincronia com o estudante.” Nos primeiros quinze dias não terão atividades avaliativas e salientou a importância do apoio aos DDEs (Diretores de Desenvolvimento Educacional) docentes no atendimento aos alunos através de gravações de aulas e se possível em algum momento ao vivo com os alunos com transmissão simultânea, a exemplo das webconferências, chat (salas de bate papo). Professor Giovane falou que já teve “feedback” de

alguns campi alguns docentes que estão fazendo webconferência com seus alunos durante seu horário de aula e isso resguarda o atendimento e não inviabiliza o processo. Outro ponto abordado pelo Professor Giovane foi a questão do atendimento AEE (Atendimento Educacional Especializado), falou que é importante que o docente vá ao campus e entregue as orientações aos Napnes (Núcleos de apoios a pessoas com necessidades educacionais especiais) e faça um horário presencial no campus caso haja alguma demanda de alunos. O Pró-Reitor Luiz Gissoni apresentou a Minuta da Portaria de afastamento e trabalho remoto. Marcelo Bregagnoli fez a leitura do documento. “Considerando a situação de pandemia do Coronavírus disease, declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS); Considerando as recomendações do Ministério da Saúde (MS), relativas à prevenção de contágio da doença; Considerando a Instrução Normativa nº 19, de 12/03/2020, a Instrução Normativa nº 20, de 13/03/2020 e a Instrução Normativa nº 21, de 16/03/2020, todas expedidas pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal - SGDP/ME; RESOLVE: Art. 1º. Ficam suspensas as atividades presenciais, no âmbito do IFSULDEMINAS, por tempo indeterminado, para os servidores docentes e técnicos administrativos, com sessenta anos ou mais, imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves, gestantes ou lactantes, por estarem mais vulneráveis e suscetíveis ao contágio do coronavírus. Parágrafo único. O mesmo se aplica aos servidores responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por Covid-19, desde que haja coabitação. Art. 2º. As atividades presenciais suspensas deverão ser realizadas remotamente, evitando-se assim, descontinuidade e acúmulo decorrentes de sua interrupção. Art. 3º. Os servidores que possuam filhos em idade escolar ou inferior e que necessitem da assistência de um dos pais, poderão executar suas atribuições remotamente, enquanto vigorar norma local que suspenda as atividades escolares ou em creche, por motivos de força maior relacionadas ao coronavírus (Covid-19). Parágrafo único. Caso ambos os pais sejam servidores, a hipótese do item anterior será aplicável a apenas um deles. Art. 4º. Os servidores que realizarem viagens internacionais, a serviço ou privadas, e apresentarem sintomas associados ao coronavírus, deverão executar suas atividades remotamente até o décimo quarto dia contado da data do seu retorno ao País. Art. 5º. Os servidores que realizarem viagens internacionais, a serviço ou privadas, ainda que não apresentem sintomas associados ao coronavírus, deverão executar suas atividades remotamente até o sétimo dia, contado da data do seu retorno ao País. Art. 6º. As solicitações de trabalho remoto deverão ser feitas pelo SUAP, por meio de requerimento específico, anexando as devidas comprovações. Posteriormente, o servidor deverá encaminhar o processo eletrônico à sua chefia imediata que, após análise e manifestação, encaminhará para arquivamento no Setor de Gestão de Pessoas nos campi e na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas na Reitoria. § 1º. As comprovações de saúde, cuidado e coabitação, e filhos em idade escolar poderão ser feitas através de autodeclaração, conforme modelos disponibilizados no requerimento do SUAP. § 2º. A prestação de informação falsa sujeitará o servidor às sanções penais e administrativas previstas em Lei. Art. 7º. O trabalho remoto de que trata esta portaria não deverá implicar prejuízo aos serviços essenciais e/ou estratégicos do IFSULDEMINAS, sendo todas as chefias responsáveis por essa avaliação. Art. 8º. Os servidores e suas respectivas chefias serão responsáveis pelo preparo, execução e controle de cada atividade a ser desempenhada, através de critérios concretos e ferramentas que assegurem a transparência e publicidade dos dados. Art. 9º. Os servidores que solicitarem trabalho remoto deverão dispor de condições próprias para a execução de suas atividades, como por exemplo, computador e internet. Art. 10. Considerando a excepcionalidade da situação, o servidor que estiver executando suas atividades remotamente poderá ser acionado fora de seu horário normal de trabalho. Art. 11. Os servidores que trabalharem remotamente deverão justificar sua frequência no SUAP, colocando o motivo do trabalho remoto (pandemia do Coronavírus disease - Covid-19) e descrevendo brevemente as atividades que foram realizadas. As chefias imediatas, após avaliação do cumprimento dessas atividades, deverão homologar sem compensação. Art. 12. Para os demais servidores, que não se enquadrarem em nenhum dos itens acima, a Instituição poderá adotar uma ou mais medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade, como por exemplo: adoção de jornada em turnos alternados de revezamento, trabalho remoto que abranja a totalidade ou percentual das atividades desenvolvidas pelos servidores, melhor distribuição física da força de trabalho presencial evitando proximidade, flexibilização dos horários de início e término da jornada de trabalho. Parágrafo único. As medidas dispostas no item acima serão organizadas pelas chefias dos servidores envolvidos. Art. 13. Os casos específicos, não tratados nesta portaria, deverão ser avaliados pelas chefias e encaminhados ao Diretor-Geral/Reitor para decisão. Art. 14. Durante o período de suspensão das atividades presenciais, ainda que tal suspensão seja realizada de forma parcial, fica interrompida a flexibilização da jornada de trabalho dos TAE. Art. 15. Essas ações serão avaliadas regularmente e novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento. Art. 16. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação”. Professor Renato perguntou se não tinha como reduzir a faixa etária de sessenta anos para cinquenta anos. Professor Marcelo disse que o embasamento está na

portaria ministerial e não tem como ser diferente. Professor Luiz Flávio questionou como ficaria o caso de profissional de saúde que trabalha no campus, como seria esse trabalho remoto. Professor Marcelo vai levar a questão para consulta na próxima reunião do Conif. Professor Thiago disse que está preocupado com a carga horária mínima. Comentou que na cidade de Poços de Caldas no setor privado está acontecendo a liberação de funcionários administrativos para trabalharem cem por cento em “home office”. Comentou que fazer o servidor vir ao campus e não ter atendimento é complicado e sugeriu a realização de atividades com agendamento. Professor Marcelo perguntou qual seria o embasamento. Thiago falou que no artigo sexto da Instrução Normativa no item “b) trabalho remoto, que abranja a totalidade ou percentual das atividades desenvolvidas pelos servidores ou empregados públicos do órgão ou entidade;” Marcelo Bregagnoli falou que “as instruções Normativas virão na medida que a transmissão vai acontecendo e pode ser que venha uma com cem por cento de trabalho “online” mas no momento atual isso não vai acontecer.” Professor Renato comentou que “o docente em trabalho remoto faz um esforço enorme para gerenciar as plataformas, pois ninguém tinha video aula pronta e a preparação vai garantir que as aulas aconteçam. A normativa está vindo paulatinamente pela questão da transmissibilidade e que isso vai ser um erro”. Renato citou o posicionamento dos governadores que dizem que o governo federal não toma iniciativa, deixando cada um tomando a sua iniciativa (segundo o que ele viu em uma reportagem). Marcelo Bregagnoli disse que está consultando outras instituições e também outras realidades e perguntou aos gestores se quatro horas por semana eles acham que é muito. Professor Renato respondeu que “essa medida não terá nenhuma eficiência na prática, gerando um outro distúrbio e perturbando o cenário que já está bastante tumultuado”. Marcelo perguntou se seria o caso então de se liberar o trabalho cem por cento remoto. Professor Renato disse que não foi isso que ele disse e que fala especificamente do trabalho docente que terá todo um esforço para manter o calendário. Luiz Gissoni apresentou uma dúvida: se fosse para seguir estritamente o que está na IN que abrange a totalidade ou o percentual das atividades fica vago e vocês estão pensando a critério de quem? Se colocasse de zero a cem por cento presencial, quem definirá esse percentual, o servidor ou a chefia imediata? Professor Thiago disse que seria através da demanda e citou que tem serviços que não dá para parar como demandas que geram prejuízo para o aluno. Citou que no Campus Poços de Caldas foram canceladas as formaturas mas que para não prejudicar alguns alunos já marcou cinco refeições de grau via gabinete. Caso precise assinar algum documento de estágio, ou algum atendimento especial ao aluno, o docente venha até o campus. Professor Luiz Flávio ressaltou a fala do Professor Giovane que afirmou que é importante a presença controlada do docente no campus, juntamente com os DDEs, Coordenadores Gerais de Ensino (CGEs) e Coordenadores de curso para atendimentos específicos no local, a exemplo de atendimento a alunos com necessidades específicas, deste que autorizado pelos pais e responsáveis e assinatura de documentos. Professor Carlos Renato concordou com o Professor Luiz Flávio e falou que a exigência do trabalho quatro horas por semana estejam na Instrução Normativa do Ensino. “Há necessidade de padronização e um acordo entre os Diretores”, completou. Foi apresentada a nova redação do item do documento que ficou da seguinte forma: “Para os demais servidores, que não se enquadrarem em nenhum dos itens acima, a Instituição poderá adotar uma ou mais medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade, como por exemplo: adoção de jornada em turnos alternados de revezamento, trabalho remoto que abranja a totalidade ou percentual das atividades desenvolvidas pelos servidores, melhor distribuição física da força de trabalho presencial evitando proximidade, flexibilização dos horários de início e término da jornada de trabalho. Parágrafo único. As medidas dispostas no item acima serão organizadas pelas chefias dos servidores envolvidos. Os casos específicos, não tratados nesta portaria, deverão ser avaliados pelas chefias e encaminhados ao Diretor-Geral/Reitor para decisão.” Professor Marcelo Bregagnoli falou que as demandas da ouvidoria serão uma métrica das atividades remotas e citou como ficará a padronização dos horários de atendimento das unidades: Reitoria das oito horas às dezoito horas e os campi das sete horas às dezessete horas. Terminada a pauta, o Reitor Professor Marcelo Bregagnoli agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião do Colégio de Dirigentes às quinze horas e vinte e seis minutos. Eu, Iracy Renno Moreira de Lima, lavrei a presente Ata que, após a apreciação, será assinada por todos. Pouso Alegre, dezessete de fevereiro de dois mil e vinte.

Documento assinado eletronicamente por:

- Gabriel Maduro Marcondes Pereira, DIRETOR - CD3 - RET - DTI, em 08/09/2020 09:39:02.
- Luiz Ricardo de Moura Gissoni, PRO-REITOR - CD2 - RET - PROGEP, em 30/08/2020 14:15:07.
- Luiz Flavio Reis Fernandes, DIRETOR GERAL - CD2 - IFS, em 25/08/2020 08:46:20.
- Cleber Avila Barbosa, PRO-REITOR - CD2 - RET - PROEX, em 24/08/2020 17:28:24.
- Honorio Jose de Morais Neto, PRO REITOR ADMINISTRACAO/PROAD - CD2 - RET - PROAD, em 24/08/2020 10:22:41.
- Joao Paulo de Toledo Gomes, DIRETOR GERAL - CD2 - PAS, em 24/08/2020 09:57:16.
- Thiago Caproni Tavares, DIRETOR GERAL - CD2 - PCS, em 24/08/2020 09:35:46.
- Carlos Henrique Rodrigues Reinato, DIRETOR GERAL - CD2 - MCH, em 24/08/2020 09:16:42.
- Renato Aparecido de Souza, DIRETOR GERAL - CD2 - MUZ, em 24/08/2020 08:46:50.
- Joao Olympio de Araujo Neto, DIRETOR GERAL - CD3 - CDM, em 23/08/2020 14:53:31.
- Luciano Pereira Carvalho, DIRETOR - CD3 - RET - DDI, em 22/08/2020 00:47:50.
- Giovane Jose da Silva, PRO-REITOR - CD2 - RET - PROEN, em 21/08/2020 23:03:50.
- Sindynara Ferreira, PRO-REITOR - CD2 - RET - PPPI, em 21/08/2020 17:51:26.
- Mariana Felicetti Rezende, DIRETOR GERAL - CD2 - POA, em 21/08/2020 17:49:17.
- Francisco Vitor de Paula, DIRETOR GERAL - CD2 - TCO, em 21/08/2020 17:47:47.
- Camilo Antonio de Assis Barbosa, ASSESSOR - CD4 - RET - ASCOM, em 21/08/2020 17:44:17.
- Marcelo Bregagnoli, REITOR - CD1 - RET, em 21/08/2020 17:42:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/03/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 55843

Código de Autenticação: 0fea17ce38

